



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 057/16

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando os fundamentos deduzidos pela RDI nº 051/16;

Considerando que apesar do filiado **Condor Atlético Clube** ter apresentado relação de atletas no prazo previsto pelo § 1º do artigo 14 do REC do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, até o presente momento, tais atletas (amadores e profissionais) ainda não possuem condição de jogo por não figurarem no Boletim Informativo de Registro de Atletas (BIRA)

### RESOLVE:

**ESTENDER a suspensão** imposta ao **Condor Atlético Clube** pela RDI nº 051/16 em relação ao Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, até que o clube regularize a situação de seus atletas.

Dessa forma, ficam os adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos programados na tabela, aplicando-se à associação suspensa o disposto no artigo 21 do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**